Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Em Notícias
EM, 05 de Julho de 2008.

LEI Nº 3.931, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DE OBRAS E PROJETOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE – SEMCID DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU".

V. Decreto 8398/09

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal da Cidade, 12 (doze) cargos em comissão de Assessor Técnico de Gestão de Obras e Projetos, conforme explicitado no Anexo I da presente.

Parágrafo único – Os cargos criados no Anexo I da presente Lei serão extintos com a conclusão e término das obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – na Cidade de Nova Iguaçu/RJ. (EMENDA)

Art. 2º. O Assessor Técnico de Gestão de Obras e Projetos terá as seguintes atribuições:

I – assessorar o Secretário Municipal das Cidades no Gerenciamento das obras integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;
II – assessorar o Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento de Projetos no gerenciamento das obras integrantes do Programa de Urbanização Integrada decorrentes do contrato de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
III – chefiar as equipes de fiscalização das obras mencionadas nos incisos I e II.

Art. 3º. Constitui requisito mínimo para ocupar o cargo de Assessor Técnico de Gestão de Obras e Projetos possuir formação profissional em engenharia ou arquitetura.
Art. 4º. A remuneração será composta de vencimento base e de Gratificação de Trabalho Técnico.

Parágrafo Único – A Gratificação de Trabalho Técnico será fixada pelo Secretário Municipal da Cidade – SEMCID, conforme apresentado no Anexo I.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios. (EMENDA)
Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de junho de 2008.

ANEXO I

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO	TOTAL
Assessor Técnico de Gestão de Obras e Projetos	12	R$ 3.000,00	Até R$ 3.000,00	R$ 72.000,00